Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº945/83

Autoriza o Poder Executivo a dar ajuda financeira e abrir crédito especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Muncipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Abaeté autorizado a dar uma ajuda financeira ao Abaeté Clube de Cr$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) para a construção de um salão de festas, bem como autorizado a abrir o crédito especial no valor acima referido:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 26 de Janeiro de 1983.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
Prefeito Municipal de Abaeté.

Hélcio Vicente Tavares França.
Diretor do Dep. de Administração.